



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº3.119 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$715.543,72 (setecentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 501 000 – Outros recursos vinculados – valor de R\$ 215.543,72, conta bancária 27-6, agência 1688 - Caixa Econômica Federal, e, na fonte de recurso 2 701 000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$500.000,00, conta bancária 23.814-7, agência 2791-X - Banco do Brasil, convênio de saída 1301001741/2023 – SEINFRA, visando execução de obra de pavimentação em piso intertravado, no trecho que corresponde ao perímetro urbano, que dá acesso ao ponto turístico conhecido como Mirante da Santa, Bairro Rio das Pedras, conforme solicitação por Ofício nº144/2024 da Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais, totalizando o valor a importância de R\$715.543,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )

**715.543,72**

### Superávit Financeiro

010401DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS

973 15.451.0016.1203.0000  
4.4.90.51.00  
701  
Congêneres dos Estados  
024000

PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS  
Obras e Instalações  
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

500.000,00  
F.R.: 2701 000

Publicado



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

974	15.451.0016.1203.0000	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	215.543,72
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2501.000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2.021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1203 – Pavimentação de Vias Urbanas
Classificação: 1 – Projeto
Unidade Executora: 04.01 – Departamento de Obras Urbanas e Rurais
Código/Função: 15 – Urbanismo
Código/Sub função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Grupo: 701 – Outras Transferência de Convênios
Código: 02 – Recurso de Exercício Anterior
Código/ Programa: 0016 – Desenvolvimento Para o Progresso
Produto: Pavimentação urbana realizada
Unidade de Medida: M2

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
M2		R\$500.000,00

Código/Nome da Ação: 1203 – Pavimentação de Vias Urbanas
Classificação: 1 – Projeto
Unidade Executora: 04.01 – Departamento de Obras Urbanas e Rurais
Código/Função: 15 – Urbanismo
Código/Sub função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Grupo: 501 – Outros Recursos não Vinculados
Código: 02 – Recurso de Exercício Anterior
Código/ Programa: 0016 – Desenvolvimento Para o Progresso
Produto: Pavimentação urbana realizada
Unidade de Medida: M2

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
M2		R\$215.543,72

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

		<b>715.543,72</b>
Fontes de Recurso		
501 000		215.543,72
701 000		500.000,00

Publicado



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL


CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 16 de julho de 2024.

  
JOSÉ POCAI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

  
BENEDITO SIMÕES  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>319</u> Em: <u>16/07/2024</u> Diretor Administrativo
--

Publicado